



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação e amostras apresentadas pelas empresas arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 050/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 713006**, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**. Aos 18 dias de junho de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 125/2017. Considerando que, as empresas classificadas e habilitadas foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 27 de abril de 2018, documento SEI nº 1781588, para apresentar amostras referente aos itens: 02, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 15, 16, 20, 25, 28 e 30 cujo prazo final para recebimento encerrou-se em 08 de maio de 2018, Considerando o Memorando SEI Nº 1860985 e 1910225/2018 - Secretaria de Assistência Social - Unidade de Administração e Finanças, acerca das análises realizadas nas amostras apresentadas pelos arrematantes: **A.V. COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME**, referente aos itens: 03, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 15, 16, 20 e 25, documentos SEI nºs: 1909913, 1909943, 1909962, 1910011, 1859916, 1910053, 1859980, 1910107, 1910151, 1860369, 1860382, 1860390, 1860419, 1860461, 1860471, 1860486, 1860500, 1860508 e 1860539. **COMERCIAL STORINNY LTDA ME** referente aos itens: 02 e 28, documentos SEI nºs: 1909796, 1860934 e 1860955. **DELLA MEDICAMENTOS EIRELLI EPP**, referente aos itens: 30 e 31, documentos SEI nºs: 1860599, 1860656, 1860813, 1860834, 1860845 e 1860856. O Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 02 – COMERCIAL STORINNY LTDA - ME**, no valor unitário de R\$6,52. A amostra apresentada foi reprovada, nos termos do subitem 11.6 do Edital. Sendo assim, a empresa foi desclassificada, conforme subitem 10.8 letra “f” do instrumento convocatório. Diante do exposto, fica a empresa **L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI**, no valor unitário de R\$6,53, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 03 – A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$7,50. Não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa **L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI**, no valor unitário de R\$8,65, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **TEM 06 – A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$7,83. A amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.6 do Edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**, conforme subitem 10.8 letra “f” do instrumento convocatório. Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes classificadas, o item restou **fracassado**. **ITEM 07 – A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$7,83. A amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.6 do Edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**, conforme subitem 10.8 letra “f” do instrumento convocatório. Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes classificadas, o item restou **fracassado**. **ITEM 08 – A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$7,11 - A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 10 – A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$6,00. A amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.6 do Edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**, conforme subitem 10.8 letra “f” do instrumento convocatório. Diante do exposto, fica a empresa **L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E**

TRANSPORTE EIRELI, no valor unitário de R\$6,99, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 11 – A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$1,80 - A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 13 – A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$15,00. A amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.6 do Edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**, conforme subitem 10.8 letra “f” do instrumento convocatório. Diante do exposto, fica a empresa **GM DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor unitário de R\$19,69, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 15 – A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$1,68 - A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 16 – A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$2,75. A amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.6 do Edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**, conforme subitem 10.8 letra “f” do instrumento convocatório. Diante do exposto, fica a empresa **MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$2,79, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 20 – A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$10,99. Não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$12,48, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 25 – A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$22,70. A amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.6 do Edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**, conforme subitem 10.8 letra “f” do instrumento convocatório. Diante do exposto, fica a empresa **GM DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor unitário de R\$23,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 28 – COMERCIAL STORINNY LTDA - ME**, no valor unitário de R\$2,48. Não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$2,50, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 30 – DELLA MEDICAMENTOS EIRELLI EPP**, no valor unitário de R\$63,49 - A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 31 – DELLA MEDICAMENTOS EIRELLI EPP**, no valor unitário de R\$61,99 - A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 17 de maio de 2018, documento SEI nº 1862034, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 23 de maio de 2018. ITEM 01 - A.V. COMERCIO**

VAREJISTA LTDA ME, no valor unitário de R\$4.52. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de maio de 2018, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 1911406 por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 1911414, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Centro de Abastecimento, situado na Rua Urussanga, 571 – Bairro Bucarein – Joinville/SC para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 25 de junho de 2018 às 12:00 horas. **ITEM 12 - COMERCIAL STORINNY LTDA ME**, no valor unitário de R\$3,63. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI**, no valor unitário de R\$3,65, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 19 - L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI**, no valor unitário de R\$19,80. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes classificadas, o item restou **fracassado**. **ITEM 21 - L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI**, no valor unitário de R\$17,45. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes classificadas, o item restou **fracassado**. **ITEM 22 - GM DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor unitário de R\$3,55. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes classificadas, o item restou **fracassado**. **ITEM 24 - MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$6,24. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$6,71, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 29 - L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI**, no valor unitário de R\$2,90. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **COMERCIAL STORINNY LTDA ME**, no valor unitário de R\$2,99, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 33 - A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$7,57. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de maio de 2018, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 1911406 por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 1911414, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a

empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Centro de Abastecimento, situado na Rua Urussanga, 571 – Bairro Bucarein – Joinville/SC para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 25 de junho de 2018 às 12:00 horas. **ITEM 34 - A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$6.95. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de maio de 2018, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 1911406 por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 1911414, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Centro de Abastecimento, situado na Rua Urussanga, 571 – Bairro Bucarein – Joinville/SC para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 25 de junho de 2018 às 12:00 horas. **Considerando que, as empresas classificadas e habilitadas foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 17 de maio de 2018, documento SEI nº 1862034, para apresentar amostras referente aos itens: 04, 09, 14, 17, 23 e 27, cujo prazo final para recebimento encerrou-se em 24 de maio de 2018. Considerando o Memorando SEI Nº 1928486/2017 - Secretaria de Assistência Social - Unidade de Administração e Finanças, acerca das análises realizadas nas amostras apresentadas pelos arrematantes: A.V COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME**, referente aos itens: 04, 09, 23 e 27, documentos SEI nºs: 1928360, 1928395, 1928427, 1928451, 1928303, 1928317, 1928323, 1928336 e 1928347. O Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 04 – A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$4,00 - A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 09 – A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$6,50 - A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 14 – COMERCIAL STORINNY LTDA ME**, no valor unitário de R\$17,55. Não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **GM DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor unitário de R\$18,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 17 – COMERCIAL STORINNY LTDA ME**, no valor unitário de R\$6,20. Não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **GM DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor unitário de R\$6,50, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 23 – A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$7,00 - A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 27 – A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$51,66 - A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das documentações referentes aos itens: 02, 03, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 24, 25, 28 e 29 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das amostras referentes aos itens: 01, 33 e 34 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor (a) Público (a)**, em 18/06/2018, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor (a) Público**



(a), em 18/06/2018, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1930116** e o código CRC **C16A9695**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.007046-0

1930116v26

1930116v26